

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, de funções administrativas de diversos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente, especialmente a L. C. n° 781/2013 e L.C. n° 831/2014, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão temporária de:

- Serviços Gerais;

Todo o processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constante deste edital:

Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração:

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Escolaridade
Serviços Gerais	44 h/s	12	R\$ 880,00	Ens. Fund. Inc.
Ajudante de Pedreiro	44 h/s	02	R\$ 880,00	Ens. Fund. Inc.
Pedreiro	44 h/s	01	R\$ 914,66	Ens. Fund. Inc.

Descrições das Funções:

- 1. Serviços Gerais: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos prédios municipais e outras atividades como serviços de armazenagem de materiais, serviços de jardinagem, limpeza e conservação de áreas verdes, conservação de vias públicas, serviços de capinação em terrenos, para conservação de limpeza pública, conservação e limpeza de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Auxilia nos serviços de armazenagem de matérias leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras, ou pátios dos Almoxarifado, para assegurar os estoques dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico.
- 2. Ajudante de Pedreiro: Executa tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e reforma de prédios



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

públicos, estradas, pontes e outras obras pública. Executa servicos simples de alvenaria em construção civil, faz abertura de alicerces, colocação de lajes e assentamento de tijolos sob a supervisão do pedreiro ou do mestre de obras. Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais. Escava valas e fossas, extraindo terras e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares. Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras e tijolos de argila ou concretos em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para edificar muros, paredes e outras obras. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Auxilia a montar e desmontar andaimes e outras armações para facilitar a execução das estruturas de apoio. Desenvolve atividades de calceteiro, tias como: determinar o alinhamento da obra; preparar e nivelar o solo; colocar cada peça, assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Executa serviços de reabrir junções, prendendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calcamento de dar acabamento à obra. Executa a limpeza da obra. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

Pedreiro: Executa trabalhos de alvenaria assentando pedras, tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocação de pisos, azulejos e outros similares. Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Executa trabalhos de alvenaria assentando pedras, tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocação de pisos, azulejos e outros similares. Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.

I. Das Disposições Preliminares

- 1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções administrativas para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
- 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- 3. O candidato aprovado será admitido, em **caráter temporário**, nos termos da L. C. n° 781/2013 e L.C. n° 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- 4. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
- 6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- 7. O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida.
- 8. Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.
- 9. A admissão em caráter temporário está amparada pela L. C. n° 781/2013 e L.C. n° 831/2014, e o contrato será regido sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra (Lei Complementar n° 052/95 e suas alterações).
- 10. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro.

II. Das Inscrições

- 2.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.
- Estar quite com a justiça eleitoral.
- Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade.
- Não ser aposentado por invalidez.
- Não ter sofrido limitação de funções.
- Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital.
- Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos 02 anos.
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.2 **As inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Holambra, dos dias 19/01/2016 à 25/01/2016, das 08:00hs às 12:00 hs e das 13:00 hs as 15:00 hs.

- 2.3 A partir do primeiro dia útil após a inscrição, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de sua inscrição, através da afixação da relação de inscritos em quadro próprio no Paço Municipal ou através do site *www.holambra.sp.gov.br*, sendo que o candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que solicitar a confirmação diretamente no Departamento de Recursos Humanos.
- 2.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.
- 2.5 O (a) candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma função desde que não choquem os horários das provas, <u>não</u> sendo permitido inscrições do mesmo candidato para duas provas no mesmo horário.
- 2.6 Deferimento das Inscrições 26/01/2016

III. Das Provas

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas: EXIGÊNCIA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Provas: 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais.

Referência bibliográfica completa para Serviços Gerais, Ajudante de Pedreiro:

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

- 1.1 As provas terão pontuação máxima de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 ponto.
- 1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 10 pontos.
- 2. As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 28/01/2016, as 17:30 hs
- 3. O local para a realização das provas será na Escola Municipal de Educação Básica "Parques do Ipês", sito a Rua Dr. Jorge Latour, nº 136, centro, Holambra.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

4. O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.O resultado das provas será publicado no dia 02/02/2016, no jornal "O Regional"

III. Da prestação das Provas

- 1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.
- 2. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.
- 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.
- 4. A apresentação de Documento Oficial de Identidade (Original e Legível), pelo candidato é obrigatória para a realização das provas.
- Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu inicio.
- 6. A folha de respostas, deverá-ser assinalada com caneta esferográfica preta ou azul.
- 7. Na folha de resposta, as questões não-assinaladas, contendo mais de uma alternativa assinalada ou rasurada, serão consideradas ERRADAS.
- 8. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas, e o caderno de questões.
- 9. Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.
- 10. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a. apresentar-se após o horário estabelecido;
- b. não apresentar o documento de identidade exigido;
- c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
- 11. É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

III. Da Classificação dos Candidatos

- 1. O candidato será classificado após a realização da prova escrita.
- 2. A classificação final resultará da soma dos pontos obtida na prova.
- 2.1 As provas terão pontuação máxima de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 ponto.
- 2.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 10 pontos.
- 3. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.
- 4. São critérios para desempate na classificação.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- a. Maior idade;
- b. Maior número de filhos.

IV. Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado de provas será dada no dia 02/02/2016, no jornal "O Regional"

V. Dos Recursos

- 1. Para a interposição de **recurso**, fica estabelecido o dia **03/02/2016** das 09hs às 16hs no Paço Municipal.
- 2. Os recursos deverão ser protocolados no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos contendo nome do candidato, cargo pretendido, endereço e fundamentação do pedido.
- 3. O recurso poderá versar sobre formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva e resultado final do processo seletivo.
- 4. Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados no item 3, não será apreciado.
- 5. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.

VIII. Do Cronograma

Publicação do Edital: 19/01/2016

Período das inscrições: 19/01/2016 a 25/01/2016.

Homologação das Inscrições: 26/01/2016 Da realização das provas: 28/01/2016

Publicação dos resultados 02/02/2016

Recebimento dos Recursos: 03/02/2016 das 09 às 16hs no Setor de Protocolo, situado no

Paço Municipal na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 – centro – Holambra/SP

Homologação das Inscrições: 05/02/2016

IX. Disposições Finais

Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito à vaga.

- 1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades dos Departamentos requisitantes.
- 2. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
- 3. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da admissão:
- uma foto 3x4, recente;



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com cópia das páginas da foto e verso;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
- Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais (uma cópia);
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 anos (uma cópia);
- Certificado de reservista ou prova de alistamento no Serviço Militar (uma cópia)
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (uma cópia):
- Cédula de Identidade- RG (uma cópia);
- Título de eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
- Comprovante de residência, ex.: conta luz, telefone, etc. (uma cópia);
- Comprovante de escolaridade CONFORME EXIGIDO PARA O CARGO
- 4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
- 6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislaçãomunicipal vigente.
- 7. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado.
- 8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9. O planejamento e a execução deste processo seletivo ficarão sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
- 10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estância Turística de Holambra, 19 de janeiro de 2016.

Fernando Fiori de Godoy Prefeito Municipal